

25



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI N.º 02/2021**

Pretende a Exmo Sr. Vereador, Yan Lopes de Almeida, dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras em estabelecimentos comerciais destinados a cuidados higiênicos, estéticos e correlatos em animais domésticos.

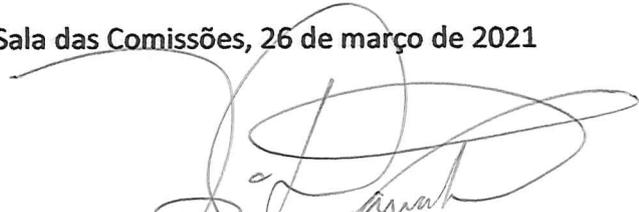
Entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de março de 2021



**Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)**



**Yan Lopes de Almeida
Presidente**



**Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente**

